



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS  
Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, Caixa Postal 181  
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 57/CONSUNI CAPGP/UFGS/2023

**Revogada por:**

[RESOLUÇÃO Nº 60/CONSUNI CAPGP/UFGS/2023](#)

~~Altera a Resolução Nº 55/CONSUNI CAPGP/UFGS/2023, que designa membros da Comissão Temporária para Construção da Política Institucional de Mobilidade de Servidores.~~

~~O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS (CAPGP) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º ALTERAR o art. 1º da [Resolução Nº 55/CONSUNI CAPGP/UFGS/2023](#), de 30 de maio de 2023, que designa membros da Comissão Temporária para Construção da Política Institucional de Mobilidade de Servidores, que passa a vigorar da seguinte forma:~~

~~"Art. 1º .....~~

<b>NOME</b>	<b>SIAPÉ</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	
<del>ADEMIR ROBERTO FREDDO</del>	<del>1373639</del>	<del>Professor</del>	<del>Campus Realeza</del>
<del>EDSON ANTONIO SANTOLIN</del>	<del>1880079</del>	<del>Técnico-administrativo</del>	
<del>LUCIANNE BRAGA OLIVEIRA VILARINHO</del>	<del>1308136</del>	<del>Professor</del>	<del>Campus Passo Fundo</del>
<del>SERLI GENZ BÖLTER</del>	<del>2059263</del>	<del>Professor</del>	<del>Campus Cerro Largo</del>
<del>DÉBORA CHAMPE DA SILVA BRUM</del>	<del>1886074</del>	<del>Técnico-administrativo</del>	
<del>VICENTE NEVES DA SILVA RIBEIRO</del>	<del>1765750</del>	<del>Professor</del>	<del>Campus Chapecó</del>

JONAS GOLDONI	1894028	Técnico-administrativo	
CLAUDIA ADRIANA DA SILVA	1317021	Professor	
FERNANDO CESAR ROSSET BIAZIN	1779183	Técnico-administrativo	<i>Campus Erechim</i>
FABIO LUIZ ZENERATTI	2270170	Professor	
FERNANDO ZATT SCHARDOSIN	1789627	Técnico-administrativo	<i>Campus Laranjeiras do Sul</i>
VANESSA CATAPAN	1768191	Técnico-administrativo	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Reitoria

....." (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CLAUNIR PAVAN

Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

MARCELO RECKTENVALD

Presidente do Conselho Universitário